



# Atos do Poder Executivo

fls. 035

## LEI N 2.200, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

*Concede reviso geral anual aos Secretrios Municipais e d outras providncias.*

PAULO:

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Concede, nos termos do art. 37, X, da Constituio Federal de 1988, reviso geral anual dos vencimentos/salrios dos Secretrios Municipais **1,8009%**, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), atinente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2024  abril de 2024.

**Art. 2** As despesas decorrentes da execuo da presente Lei correro a conta de dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor em **1 de junho de 2024**, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 18 de junho de 2024.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico